



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 090/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a determinação de que nenhum secretário e nenhum servidor público municipal vinculado ao poder executivo municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia não está autorizado a realizar nenhum tipo de despesas em nome da municipalidade e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 090/2021, de 12 de janeiro de 2021.

*“DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE QUE NENHUM SECRETÁRIO E NENHUM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA NÃO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NENHUM TIPO DE DESPESAS EM NOME DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretada que nenhum Secretário bem como nenhum servidor público municipal vinculado ao Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe-Bahia não está autorizado a realizar nenhum tipo de despesas em nome da Municipalidade.

**Parágrafo Único** – Fica também decretado que toda e qualquer despesa a ser realizada pela Municipalidade, antes que inicie os procedimentos legais de contratação mediante qualquer modalidade de processo licitatório, necessita de autorização expressa do Gabinete da Prefeita Municipal, em respeito uma boa gestão administrativa responsável e a busca do equilíbrio das contas públicas e da execução orçamentária.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 12 de janeiro de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1